



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

PROPOSTA

Início do Projeto de Regulamento de Apoio ao Investimento

Considerando que:

1. São atribuições do Município a Promoção do Desenvolvimento, nos termos do disposto nas alíneas m) do n.º 2 do art.º 23º do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) - Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
2. O Município de Castelo Branco dispõe de alguns edifícios e espaços destinados a fins não habitacionais, que se encontram devolutos, os quais pretende disponibilizar para que se possam fixar empresas no concelho, contribuindo assim para a promoção do desenvolvimento, promoção do emprego e fixação de população;
3. Para que esses edifícios ou espaços possam ser disponibilizados para os fins pretendidos, torna-se necessário regular a forma de acesso, a forma de apresentação de candidaturas e os critérios de atribuição, os quais deverão ser concretizados através de regulamentos de eficácia externa, cuja competência de elaboração é da Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL, a qual os deve submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do RJAL;
4. A elaboração dos regulamentos com eficácia externa, desenvolve-se nos termos do disposto do art.º 96º e seguintes do CPA (Código do Procedimento Administrativo), a que se refere a Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
5. Dispõe ainda o n.º 1 do art.º 98º do CPA que, o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Assim, propõe-se à Câmara Municipal que, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 33.º, nº 1, alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos do que dispõe o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro, delibere o seguinte:

- a) Dar início ao procedimento conducente à preparação e aprovação de um Regulamento de Apoio ao Investimento;
- b) Que o início do procedimento seja objeto de publicitação na página institucional do Município, para efeitos da constituição como interessados e da apresentação de contributos para a elaboração do projeto do regulamento, nos termos do nº 1 do artigo 98.º do CPA;
- c) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos, seja feita por meio de requerimento, a dirigir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 30 dias contados da publicação do respetivo aviso. O requerimento deve identificar devidamente o requerente interessado e o procedimento, e ser entregue nos serviços de atendimento (Balção Único) da Câmara Municipal ou remetido por correio eletrónico para o endereço camara@cm-castelobranco.pt.

Praça do Município, 31 de julho de 2023

O Presidente da Câmara

Leopoldo Martins Rodrigues